



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 876

Que, dá denominação e logradouro público e dá outras providências.

Art. 1º - A Estrada que inicia na Raiz da Serra na divisa dos 1º e 3º distritos, e termina na Rodovia Presidente Dutra, denominada Estrada do Caçador, passa denominar-se ESTRADA JOSÉ FERNANDES NUNES.

§ Único - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para aquisição das placas denominativas e sua colocação.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, em 15-10-80.


ABEILARD GOULART DE SOUZA

PREFEITO